



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa

GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

REQUERIMENTO nº 5.477/2023

AUTOR: Deputado Estadual Francisco Mendes Campos – PSB

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Deputado Estadual que este subscreve, com amparo no Regimento Interno e após anuência do Plenário, **REQUER** que seja encaminhada **MANIFESTAÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor Governador da Paraíba, **João Azevêdo Lins Filho** e ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar da Paraíba, **Coronel Sérgio Fonseca de Sousa**, solicitando a **CONDECORAÇÃO** e a **PROMOÇÃO** por **Ato de Bravura** do valoroso Policial Militar, **Soldado TÚLIO ALVES TAVARES**, Matrícula nº 530.871-2, lotado no 6º Batalhão da Polícia Militar sediado em Cajazeiras, em exercício no 3º PPCÃES - BOPE, de acordo com os critérios normativos estabelecidos na legislação específica, pela sua ação de coragem e de bravura realizada no dia 05 de junho de 2022, no Sítio Água Fria, Município de São José de Piranhas, quando o policial, que estava de folga, participou de uma ação que resultou na prisão de uma pessoa acusada de furto em uma residência, na apreensão do produto furtado e conduziu a pessoa suspeita até a autoridade policial civil para o cumprimento das formalidades que se fizeram necessárias.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

IUSTIFICATIVA:

Temos defendido nesta Casa Legislativa que o Governo da Paraíba, através da Secretaria de Segurança e Defesa Social, do Comando Geral da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar, tem investido bastante nos últimos anos em ações de Segurança Pública.

No dia 05 de junho de 2022, o valoroso Policial Militar, **Soldado Túlio Alves Tavares**, Matrícula nº 530.871-2, lotado no 6º Batalhão da Polícia Militar sediado em Cajazeiras, em exercício no 3º PPCÃES - BOPE, após ser informado por um cidadão de que uma residência situada no Sítio Água Fria, no Município de São José de Piranhas, havia sido violada e de lá subtraído um aparelho de TV, mesmo de folga, se dirigiu ao local e contatou a veracidade da informação. De posse de imagens de câmeras de monitoramento, identificou o suspeito, e empreendeu diligências, localizando o acusado nas proximidades de um posto de combustível na cidade de São José de Piranhas.

Por ocasião da abordagem ao suspeito, foram apresentadas as imagens das câmeras, tendo o mesmo confessado o delito, oportunidade em que o Soldado Túlio Alves Tavares lhe deu voz de prisão e o conduziu até a Delegacia de Polícia para a adoção dos procedimentos necessários.

A ação de bravura praticada pelo militar Soldado Túlio Alves, que, mesmo de folga, atendeu ao pedido de um cidadão, e sozinho foi ao local do delito, constatou a veracidade da informação, e empreendeu diligências no sentido de localizar o autor, que culminou com a prisão em flagrante do meliante, mereceu destaque na imprensa sertaneja.



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa

GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

O ilustre Policial Militar Túlio Alves Tavares tem ótimo histórico de vida profissional na Polícia Militar da Paraíba.

É preciso reconhecer o ato de bravura deste valoroso policial militar, um verdadeiro anjo da guarda da sociedade paraibana, que decorre das suas efetivas atuações corajosas, muitas vezes ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever.

O Policial Militar que praticar atos de coragem e audácia, por exemplo, que ultrapasse os limites normais do cumprimento do dever, bem como praticar atos úteis ou indispensáveis às operações militares, que sirvam de exemplos para os demais integrantes da Corporação, tem o direito subjetivo à chamada **Promoção por Ato de Bravura**.

Portanto, a presente postulação é justa e merece o reconhecimento do governo estadual paraibano, pelo que poderá o Policial Militar Soldado TÚLIO ALVES TAVARES ser **condecorado** e **promovido por Ato de Bravura**.

Assim sendo, objetivando levar a efeito este pleito, cumprenos contar com o apoio dos distintos Pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Requer, ainda, que esta propositura e a decisão sejam comunicadas ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar da Paraíba, bem como ao Comandante do 6º Batalhão da Polícia Militar e ao Ilustre Policial Militar acima citado com endereço no 6º Batalhão de Polícia Militar da Paraíba, localizado na Rua Leonardo



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

Casa de Eptácio Pessoa

GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

Rolim, S/N – Bairro dos Remédios, Cajazeiras - PB, CEP 58900-000, e-mail:
gabinetecmt6bpm@gmail.com(e-mail do 6º Batalhão da Polícia Militar em Cajazeiras).

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 10 de agosto de 2023.

Francisco Mendes Campos

Deputado Estadual